# LEI Nº 3.304 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

***CRIA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃI INFANTIL - CEMEI, NO DISTRITO DE ARARAÍ VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MATRÍCULAS A PARTIR DO ANO DE 2014, CONFORME IMPOSIÇÃO DO ART. 4º, DA LEI Nº 9.394/96, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI - no distrito de Araraí visando atender a demanda de matrículas a partir do ano de 2014, conforme imposição do art. 4o, da Lei 9.394/96.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 24 de fevereiro de 2014.

**PAULO LEMOS BARBOSA**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.